



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

Termo aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a PREFEITURA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, visando a prorrogação do Termo de Cooperação.

À vista dos autos nº 201910000194656, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.050.330/0001-17, sito na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia/GO, doravante denominado TRIBUNAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e o MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Área Especial Norte, s/n, bairro Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás-GO, CEP 72.876-000, inscrito no CNPJ nº 01.616.319/0001-09, doravante denominado Município, neste Ato representado pelo Prefeito, **Pábio Correia Lopes**, brasileiro, solteiro, CPF 816.435.861-49, residente e domiciliado em Valparaíso de Goiás, ajustam a celebração do presente **Termo Aditivo** ao Termo de Cooperação, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº 18/2011, da Corte Especial do TJGO, fazendo-o em observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I – Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação, cujo objeto é a operacionalização do Centro Judiciário de Solução de Conflitos

Pábio Correia Lopes
Prefeito

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

e Cidadania da Comarca de Valparaíso de Goiás, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Termo ora aditivado não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor, ficando expressamente ratificadas pelas partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 16 de janeiro de 2020.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

Pábio Correia Lopes
Prefeito de Valparaíso de Goiás/GO